



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

EMPRESA: -----

ENDEREÇO: -----

CIDADE: ----- UF -----

CEP: -----

CNPJ (MF) DA EMPRESA: -----

TELEFONE/FAX: -----

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: -----

ENDEREÇO: -----

CIDADE: ----- UF -----

CPF: -----, RG -----

TELEFONE/FAX: -----

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Procedimento Administrativo nº 033/2015 Pregão Presencial nº 020/2015, cujos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação Permanente – CPL às 09h00min do dia 03/06/2015 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sito Rua do Ferreiro, s/n, Redenção do Gurgueia Piauí.

_____, ____ de _____, 2015
Assinatura

Solicito a Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega de edital acima;
A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão de Licitação Permanente – CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Procedimento Administrativo
nº 033/2015

Pregão Presencial nº
020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

DESTINADO: Ao Município de Redenção do Gurgueia – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: 03 de junho de 2015 às 09h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, Redenção do Gurgueia – PI. **INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: pmrg.licitacao@bol.com.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global e adjudicação global, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

VALOR PREVISTO: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)

Redenção do Gurgueia – PI, ___ de _____ de 2015.

ROMÁRIO ALVES DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Redenção do Gurgueia/PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Ferreiro, Bairro Planaltina, Redenção do Gurgueia - PI, CEP: 64.915-000 CNPJ (MF) Nº. 06.554.380/0001-92, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Global e Adjudicação Global** a ser realizado em sessão pública e conduzido por servidor designado por portaria, denominado **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, e equipe de apoio formada por servidores municipais, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, conforme anexo I, cujo procedimento será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais cominações legais:

Data de Abertura: 03 de junho de 2015.

Horário: 09h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente Licitações – CPL, sito na Rua do Ferreiro, Bairro Planaltina, Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço retro mencionado, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº. 9.854/99, (Regularidade para com o Ministério do Trabalho).

Anexo VI – Modelo de Declaração que não tem entre seus sócios ou dirigentes servidor da Administração Pública;

Anexo VII – Minuta do Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, conforme anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.
- 2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007 e Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008;
- 2.3 Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração;
- 2.4 Não poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.5 Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;
- 2.7 A participação neste Pregão Presencial implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.8 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;
- 2.9 Não será permitida a participação de empresas reunidas na forma de consórcio; e
- 2.10 Não poderão participar neste Pregão Presencial o autor do Projeto Básico ou Executivo, Pessoa Física ou Jurídica;
- 2.11 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.12 Licitantes que tenham ou tiveram Concurso Público anulado por motivo de fraude, incapacidade técnica e falta de lisura judicialmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.13 Que tiveram contratos rescindidos com órgãos públicos por apuração de fraude em concursos públicos. A constatação posterior desse fato será motivo de rescisão de contrato com aplicação das penalidades previstas nas leis que regem o presente;
- 2.14 Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3. DO CREDENCIAMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste Pregão Presencial;

3.2 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Registro Geral – RG, ou outro documento (com foto) que o identifique;
- b) Procuração para não sócio ou não proprietário da empresa licitante, conforme Anexo II, acompanhado de documento da empresa, contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado.
- c) Documento da empresa, contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado, caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III);

3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.4 Os documentos originais ou cópias de que trata o item 3.2 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela equipe de apoio no ato do credenciamento do presente Pregão Presencial ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.5 A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, não impedirá a participação do licitante, mas a mesma fica impedida de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação;

3.6 Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, a Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão ou outro documento, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;
- c) Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, (urge salientar que a qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral, conforme Art. 37 da Lei 8.666/93).

3.7 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em invólucros fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

4.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo deste edital, e deverão constar:

4.2 Especificação clara e detalhada do fornecimento objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o ANEXO I do presente Edital;

4.3 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, da empresa proponente;

4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

4.5 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação;

4.6 Preços unitários expressos em algarismo e por extenso, preço total dos itens expresso em algarismo e por extenso e valor global dos itens tanto em algarismo como por extenso;

4.7 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

4.8 Nos valores apresentados, serão aceitas somente duas casas decimais após a vírgula;

4.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

4.10 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

4.11 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexequível.

4.13 A empresa vencedora que ofertar novos lances deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação do presidente, uma nova proposta com os preços unitários e totais adequados. A não apresentação desta nova proposta no prazo indicado acima acarretará na desclassificação da mesma e consequentemente a convocação dos classificados na ordem subsequente.

4.14 Apresentar indicação detalhada das especificações dos serviços cotados, sem referência às expressões “similar” ou “compatível”, de acordo com os requisitos indicados no Projeto Básico;

4.15 A não apresentação da Declaração prevista no item 3.6, significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Presidente;

4.16 Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação;

4.17 Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Presidente, ficando a disposição dos licitantes para a respectiva retirada, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante retire seu envelope, o mesmo será inutilizado e ao tempo encaminhado para ser destruído;

4.18 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

5.1 O conteúdo dos envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser apresentados em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, entretanto os interessados em autenticar os documentos junto à Comissão Permanente de Licitação, inclusive a verificação de autenticidade dos mesmos pela internet, deverão comparecer com antecedência de 72 (setenta e duas) horas portando as cópias munidas dos originais para a respectiva autenticação, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Após este prazo não mais serão autenticados os respectivos documentos.

5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial;

5.4 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

I- Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;
- f) Certidão de condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de Microempreendedor Individual.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

III - Quanto a Fazenda Municipal:

- a) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

IV - Quanto a Fazenda Estadual:

- a) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

V - Quanto a Fazenda Pública Federal:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência (Anexo – I);

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- b) Comprovação de Certidão de Regularidade Pessoa Jurídica fornecida pelo Conselho Regional de Administração da sede do licitante, na forma da Lei Federal nº 4.769/65 e do Decreto nº 61.934/67, que comprove o número de registro e quitação da licitante. No caso da proponente não ser sediada no Estado do Piauí, esta deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica devidamente averbada (visada) no



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Conselho Regional de Administração do Estado da Piauí;

c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio da apresentação de 03 (três) atestados técnicos em papel timbrado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado certames (Concursos e/ou Teste Seletivo). Os atestados devem estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração) e visados, no caso de atestados registrados em outro Conselho Regional que não seja o do Estado do Piauí, pelo Conselho Regional de Administração do Piauí - CRA/PI, nos termos do §4º, art. 7º da Resolução nº 179, de 25 de abril de 1996, do Conselho Federal de Administração – CFA;

d) Certidão de Regularidade de Pessoa Física do responsável técnico da licitante, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do licitante, caso o registro do profissional não seja do estado do Piauí este deverá ser devidamente averbada (visada) pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Piauí;

d1) No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto a entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos: a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho; b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço; c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial; d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução do serviço.

VII - Situação Econômica – Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente chancelado pela Junta Comercial, com o selo do CRC e com SELO “DHP”, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou órgão similar.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

b) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em jornal de grande circulação; ou

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

c) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

d) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

e) **Sociedade criada no exercício em curso:**

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

f) **Fundações:**

Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;

Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

f1) O balanço patrimonial, a demonstração do resultado e cálculos dos índices que demonstrem a boa situação financeira deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f2) Boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, cujo resultado deve ser igual ou maior que 1 (um):

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Observação: as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes**, caso a mesma não estipule prazo de validade.

h) **Atestado de regularidade e aprovação de contas**, relativo ao último exercício social de 2014 emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



VIII - Outras Comprovações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO IV);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO V).
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração (ANEXO VI);
- e) Declaração que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais se submete incondicional e integralmente;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Comprovação que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- h) Certidão simplificada da junta comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do procedimento em epígrafe;
- i) Certidões negativas de infrações trabalhistas e débitos salariais emitida pela superintendência regional de trabalho e emprego da sede da licitante;
- j) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- k) Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 42 e 43, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006);

5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

5.6 Entende-se o termo “declarado vencedor” o momento imediatamente posterior a fase de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



a) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.5 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Presidente convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.7 Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

5.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

6 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo as Propostas de Preços – ENVELOPE – 01 e os Documentos de Habilitação – ENVELOPE – 02;

6.2 Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;

6.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços - Envelope – 01, que serão devidamente analisados e rubricados pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes, credenciados;

6.4 A seguir, a Comissão de Licitações, julgando terem sido atendidas as exigências do edital, decidirá sobre a classificação das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes presentes, bem como iniciará as rodadas de lances das licitantes devidamente classificadas;

6.5 Após a rodada de lances, proceder-se-à imediata abertura dos envelopes dos Documentos de habilitação da licitante que ofertou o menor valor global;

6.6 A licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 5 e seus subitens será considerada inabilitada.

6.7 Será considerada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço, bem como apresentar todos os documentos de habilitação em consonância com as exigências do presente edital.

7 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **“Menor Preço Global”**, sendo classificadas, as propostas, em ordem decrescente de Nota Final, obtida conforme:

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem competirá



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



proceder à homologação e a Adjudicado do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via fax ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 Será firmado contrato entre o município de Redenção do Gurgueia - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VI).
- 9.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.
- 9.3 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei N.º 8.666/93.
- 9.5 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Redenção do Gurgueia - PI, com vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério do Município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.
- 9.6 O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão Presencial até 25% (Vinte e Cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.
- 9.7 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 9.8 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

10 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

11.2 - A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

11.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

11.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

a) 50% (Cinquenta por cento) após a publicação do edital de homologação das inscrições

b) 30% (Trinta por cento) após a aplicação das provas

c) 20% (Vinte por cento) após a homologação do resultado final

11.6 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

11.7 A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que início dos serviços se darão em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

12.2 Além do prazo total dos serviços, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, a partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo que deverá ser apresentado a esta prefeitura para aprovação.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

13.2 Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à realização das atividades;

13.3 Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na responsabilidade da CONTRATADA;

13.4 Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de falhas nos serviços prestados, e solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;

13.5 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 14.2 Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção;
- 14.3 Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público, através da publicação do extrato do Edital, na imprensa Oficial e em jornal de circulação estadual;
- 14.4 Disponibilização de endereço eletrônico onde os interessados terão acesso a todas as etapas do concurso e poderão solicitar informações, e efetuar as devidas inscrições via internet;
- 14.5 Elaborar o Edital para os cargos efetivos, que irá reger todo o Concurso Público, manual de orientação aos candidatos, avisos, comunicados e demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI;
- 14.6 O Edital deverá ser disponibilizado gratuitamente pela internet;
- 14.7 Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- 14.8 Elaborar programas e análise técnica das provas teórica objetivas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido;
- 14.9 Comprovar documentalmente que em seu quadro funcional, possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, além de contar com especialistas em correção técnica e ortográfica;
- 14.10 Imprimir as provas. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 14.11 Divulgar dias e locais das provas em seu respectivo site;
- 14.12 As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- 14.13 Elaboração de listagem dos inscritos por sala e termo de identificação de impressão digital para o processo de identificação das provas;
- 14.14 Aplicação das provas será em Redenção do Gurgueia / PI;
- 14.15 Aplicar provas em data definida no cronograma do Edital, com fornecimento de grade de respostas pré-identificadas;
- 14.16 Realizar provas especiais para candidatos com necessidades especiais;
- 14.17 Divulgar gabaritos em até 24 (vinte e quatro) horas após realização das provas, no site da CONTRATADA;
- 14.18 Posterior recebimento e análises de recursos administrativos, conforme previsão do Edital que regerá o concurso;
- 14.19 Corrigir provas teórico-objetivas através de leitura escaneamento digital de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas permitindo prazo recursal;
- 14.20 Divulgar resultados no site até às 18 horas do dia fixado em cronograma;
- 14.21 Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, Tel. (0xx89) 3566-1417 - CNPJ. 06.554.380/0001-92 Redenção do Gurgueia – Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 14.22 Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 14.23 Coordenar o ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- 14.24 Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;
- 14.25 Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 14.26 Divulgação da classificação final dos candidatos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.2 Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

15.3 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

15.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

15.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93;

15.7 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 Após a sua conclusão, será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



17 - DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI.

- por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
- pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

17.2 Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

17.3 Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado dentro do tríduo legal, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação;

17.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os as PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

17.5 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI.

17.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas correrão por conta de recurso oriundos, conforme segue em planilha abaixo detalhada:

ELEMENTO DE	FONTES DE RECURSOS
33.90.39	Orçamento Geral do Município/Arrecadação das inscrições

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

19.2 Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93;

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



19.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

a) A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital;

19.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação;

19.10 A abertura dos envelopes de Propostas e Documentos será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Presidente, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão Presencial, seja com relação à documentação ou às propostas, e pelos representantes das licitantes presentes;

19.11 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação e em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente;

19.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial;

19.13 Os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação**, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Presidente;

19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI;

19.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

19.16 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



autorização da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI;

19.17 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Secretaria Municipal de Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

19.17.1 Para averiguação do disposto no item 19.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;

19.18 No caso da Licitante ser representada por procurador, o instrumento procuratório só será aceito pela CPL se a mesma estiver com firma reconhecida;

19.19 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado;

19.20 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão;

19.21 Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI, localizado na Rua do Ferreiro, Bairro Planaltina, Redenção do Gurgueia / PI, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido;

19.22 Na fase de credenciamento deverá a licitante apresentar o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de não o fazendo renunciar ao direito de se manifestar nas demais fases do procedimento, inclusive o direito de interposição de recurso;

19.23 Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido;

19.24 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja;

19.25 Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Microempreendedores Individuais (MEI), para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 242/10.

Redenção do Gurgueia – PI, de maio de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Romário Alves de Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Redenção do Gurgueia – PI.

Cintia Loyane Lima do Lago
Secretária da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Redenção do Gurgueia – PI.

Luis Carlos Nogueira de Sousa
Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Redenção do Gurgueia – PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública, Assim são eles: o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade e o princípio da eficiência, na necessidade de qualificar o seu quadro funcional para melhor atender a demanda dos Municípios, principalmente o Princípio da Eficiência, considerando o concurso público a melhor forma de privilegiar a competição sem ferir o princípio da impessoalidade, devido a isso, cabe promover a realização de concurso público na forma que couber.

3. QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGO	NÍVEL
01	01	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR
02	01	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMNETAL
03	01	-	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR
04	01	-	MOTORISTA	MÉDIO
05	02	-	OPERADOR DE MÁQUINAS	MÉDIO
06	02	-	TRATORISTA	FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGO	NÍVEL
01	01	-	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR
02	01	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL
03	01	-	FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR
04	02	03	MONITOR DO PETI	MÉDIO
05	01	-	PSCÓLOGO	SUPERIOR



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGO	NÍVEL
01	01	-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO
01	02	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÉDIO
03	01	-	ANALISTA DE SISTEMA	SUPERIOR
04	01	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL
05	01	02	ENFERMEIRO – UNIDADE MISTA DE SAÚDE	SUPERIOR
06	01	-	FARMACÊUTICO	SUPERIOR
07	01	01	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR
08	03	01	CLÍNICOS DO PSF	SUPERIOR
09	01	-	GINECOLOGISTA	SUPERIOR
10	01	-	CIRURGIÃO GERAL	SUPERIOR
11	01	-	PEDIATRA	SUPERIOR
12	01	-	MOTORISTA	MÉDIO
13	01	-	PSCÓLOGO	SUPERIOR
14	03	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADE MISTA DE SAÚDE	MÉDIO
15	01	-	VIGIA	FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGO	NÍVEL
01	01	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL
01	01	-	FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR
03	02	-	MOTORISTA	MÉDIO
04	02	06	PROFESSOR POLIVALENTE	SUPERIOR
05	01	01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR
06	01	01	PROFESSOR DE PORTUGUES	SUPERIOR
07	01	01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SUPERIOR
08	01	-	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR
09	01	02	PROFESSOR DE INGLÊS	SUPERIOR
10	04	-	VIGIA	FUNDAMENTAL

SAMU

ITEM	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGO	NÍVEL
01	03	-	ENFERMEIRO	SUPERIOR
01	04	-	MOTORISTA	MÉDIO
03	04	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO

(*) Os cargos serão acrescidos de gratificações e ou adicionais previstos em Lei, tendo como fonte de recursos oriundos de transferências de programas do Governo Federal ou de recursos próprios.

3.1 As provas do concurso público consistiram em exames de habilidades e de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas para o nível fundamental incompleto, médio e superior, de caráter eliminatório e classificatório. Os exames deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas à síntese das atribuições de cada cargo, em conformidade com o detalhamento do perfil profissional definidos pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.0. VALOR MÁXIMO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a título de pagamento pela prestação do serviço objeto do presente certame o valor de 100% da arrecadação das inscrições.

4.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará de arcar com qualquer despesa em relação à realização do Concurso Público, caso as inscrições recebidas e homologadas não atingirem o valor mínimo estipulado para efeitos de elaboração de Proposta de Preços.

4.3 Preços unitários máximos a serem cobrados dos candidatos:

a) Cargos de Nível Superior R\$ 85,00
(oitenta e cinco reais)

b) Cargos de Nível MédioR\$ 65,00
(sessenta e cinco reais)

d) Cargos de Nível Fundamental.....R\$ 45,00
(quarenta e cinco reais)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o definido **no item 08 do Edital**.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

6.2 Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à realização das atividades.

6.3 Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de falhas nos serviços prestados, e solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

6.5 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas.

7.2 Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção.

7.3 Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público, através da publicação do extrato do Edital, na imprensa Oficial e em jornal de circulação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 7.4 Disponibilização de endereço eletrônico onde os interessados terão acesso a todas as etapas do concurso e poderão solicitar informações, e efetuar as devidas inscrições via internet;
- 7.5 Elaborar o Edital para os cargos efetivos, que irá reger todo o Concurso Público, manual de orientação aos candidatos, avisos, comunicados e demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI.
- 7.6 O Edital deverá ser disponibilizado gratuitamente pela internet.
- 7.7 Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.
- 7.8 Elaborar programas e análise técnica das provas teórica objetivas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido.
- 7.9 Imprimir as provas. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.
- 7.10 Divulgar dias e locais das provas em seu respectivo site.
- 7.11 As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.
- 7.12 Elaboração de listagem dos inscritos por sala e termo de identificação de impressão digital para o processo de identificação das provas
- 7.13 Aplicação das provas será em Redenção do Gurgueia/PI.
- 7.14 Aplicar provas em data definida no cronograma do Edital, com fornecimento de grade de respostas pré-identificadas.
- 7.15 Realizar provas especiais para candidatos com necessidades especiais.
- 7.16 Divulgar gabaritos em até 24 (vinte e quatro) horas após realização das provas, no site da CONTRATADA.
- 7.17 Posterior recebimento e análises de recursos administrativos, conforme previsão do Edital que regerá o concurso.
- 7.18 Corrigir provas teórico-objetivas através de leitura escaneamento digital de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas permitindo prazo recursal.
- 7.19 Divulgar resultados no site até às 18 horas do dia fixado em cronograma.
- 7.20 Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado.
- 7.21 Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso.
- 7.22 Coordenar o ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE.
- 7.23 Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação.
- 7.24 Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7.25 Divulgação da classificação final dos candidatos.

8. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

8.1 A contratada será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público – CCP, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI. A Comissão de Concurso Público – CCP comandará todas as ações que ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI.

9. PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

9.1 Será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

10.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

10.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

- a) 50% (Cinquenta por cento) após a publicação do edital de homologação das inscrições
- b) 30% (Trinta por cento) após a aplicação das provas
- c) 20% (Vinte por cento) após a homologação do resultado final

10.6 A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE ECURSOS
33.90.39	Orçamento Geral do Município/Arrecadações das inscrições

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na Proposta de Preço deverão constar os dados da empresa (endereço completo, razão social, CNPJ, nome e assinatura do responsável), forma de pagamento, nome do banco, agência, conta corrente, nome do titular da conta, descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

12.2 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

12.3 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada será responsável pela manutenção e guarda dos bens da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, colocados à sua disposição para realização dos serviços, devendo, em caso de dano ou extravio, arcar com as despesas para ressarcimento dos prejuízos.

Redenção do Gurgueia - PI, de maio de 2015.

Projeto Básico elaborado por:

Romário Alves de Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação – CPL Município de
Redenção do Gurgueia – PI.

Cintia Loyane Lima do Lago
Secretária da Comissão Permanente de
Licitação – CPL Município de Redenção do
Gurgueia – PI.

Luis Carlos Nogueira de Sousa
Membro da Comissão Permanente de
Licitação – CPL Município de
Redenção do Gurgueia – PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Aprovo o presente Termo de Referência
na forma da Lei
Redenção do Gurgueia - PI, de
maio de 2015.

Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

A (nome da empresa)CNPJ nº, com sede à, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia -PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar a Outorgante no Pregão Presencial nº

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma. Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI.
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Procedimento Administrativo Nº ____/2015, Pregão Presencial Nº ____/2015**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

_____ - PI, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/
procurador n.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº ___/2015 Pregão Presencial Nº ___/2015**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____ - ____ de _____ de 2015

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/
procurador n.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº ___/2015, Pregão Presencial Nº ___/2015**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

_____ - __, __ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/
procurador Cargo do responsável/
procurador n.º do
documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM ENTRE SEUS SÓCIOS
OU DIRIGENTES SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº ____/2015, Pregão Presencial Nº ____/2015**, sob as penas da Lei, que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____, ____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa Nome
do responsável/procurador n.º do
documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
“DECLARAÇÃO”**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº ___/2015, Pregão Presencial Nº ___/2015**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI.

OBS: assinalar com “X” uma das opções.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ___, ___ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa Nome
do responsável/procurador n.º do
documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA / PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº ____/2015.

Processo Administrativo nº ____/2015.

Declaro sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto

Declaro que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° __/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI,
E A EMPRESA

_____, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE
REALIZAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO
DO GURGUEIA – PI, NA FORMA
ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e quinze, de um lado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Ferreiro, Bairro Planaltina, Redenção do Gurgueia – PI, CNPJ nº 06.554.380/0001-92, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo _____, Prefeito Municipal, residente e domiciliado _____, nesta cidade de Redenção do Gurgueia - PI, CEP: 64.915-000 portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de ____apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI**, de acordo com as especificações constante do Projeto Básico e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Presencial N° __/2015 e Processo Administrativo N° __/2015**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 242/2010 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução do processo seletivo de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI**, conforme detalhamento, no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n.º ____/2015, a Proposta Técnica e a de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pela prestação dos serviços técnico-especializados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE que abrirá conta bancária específica para este fim, à importância de **R\$ (_____)**. Atendendo assim a Súmula 214 do TCU.

3.2 Para o recebimento, a CONTRATADA deverá protocolizar junto ao Setor de Finanças nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, copia das certidões de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar -se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

3.6 A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTES DE RECURSOS
339039	.	Orçamento Geral do Município/Arrecadação das inscrições.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



5.1 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

5.2 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei N.º 8.666/93.

5.3 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Redenção do Gurgueia - PI, com vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério do Município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão Presencial até 25% (Vinte e Cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

5.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei;

5.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas.
- b) Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção.
- c) Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público, através da publicação do extrato do Edital, na imprensa Oficial e em jornal de circulação estadual.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- d) Disponibilização de endereço eletrônico onde os interessados terão acesso a todas as etapas do concurso e poderão solicitar informações, e efetuar as devidas inscrições via internet;
- e) Elaborar o Edital que irá reger todo o Concurso Público, manual de orientação aos candidatos, avisos, comunicados e demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI.
- f) O Edital deverá ser disponibilizado gratuitamente pela internet.
- g) Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.
- h) Elaborar programas e análise técnica das provas teórica objetivas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido.
- i) Comprovar documentalmente que em seu quadro funcional, possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, além de contar com especialistas em correção técnica e ortográfica.
- j) Imprimir as provas. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.
- k) Divulgar dias e locais das provas em seu respectivo site.
- l) As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.
- m) Elaboração de listagem dos inscritos por sala e termo de identificação de impressão digital para o processo de identificação das provas.
- n) Aplicação das provas será em Redenção do Gurgueia / PI.
- o) Aplicar provas em data definida no cronograma do Edital, com fornecimento de grade de respostas pré-identificadas.
- p) Realizar provas especiais para candidatos com necessidades especiais.
- q) Divulgar gabaritos em até 24 (vinte e quatro) horas após realização das provas, no site da CONTRATADA.
- r) Posterior recebimento e análises de recursos administrativos, conforme previsão do Edital que regerá o concurso.
- s) Corrigir provas teórico-objetivas através de leitura escaneamento digital de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas permitindo prazo recursal.
- t) Divulgar resultados no site até às 18 horas do dia fixado em cronograma.
- u) Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado.
- v) Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- w) Coordenar o ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- x) Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;
- y) Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- z) Divulgação da classificação final dos candidatos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Para execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
- b) Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à realização das atividades.
- c) Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de falhas nos serviços prestados, e solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

9.1 A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor _____, portador do RG nº _____, como gestor do presente contrato, o qual acompanhará a execução do cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas ou



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



vícios na execução dos serviços, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços serão vistoriados sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

11.1 Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência determinado pela Administração Pública e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético- profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia / PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Secretário Municipal de Administração da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- a) A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

14.1 A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, o Edital do **Pregão Presencial N° 020/2015, Processo Administrativo N° 033/2015** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

16.3 E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção do Gurgueia/PI, ____ de _____ de 2015.

Redenção do Gurgueia – PI
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante da Empresa
CONTRATADA
Documento de Identidade

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG: _____ CPF: _____

2º) _____ RG: _____ CPF: _____